



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 3/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Art 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2025, com fulcro no Art. 1º Paragrafo 3º da Lei 958/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 76	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.2.621.3110000	900.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 900.000,00

Total Parcial Suplementado: 900.000,00

Artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2024, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 2 de janeiro de 2025